

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Prontuário eletrônico

Área / Projeto: (UPAS) Vila velha, Cristo redentor, e Bom jardim.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

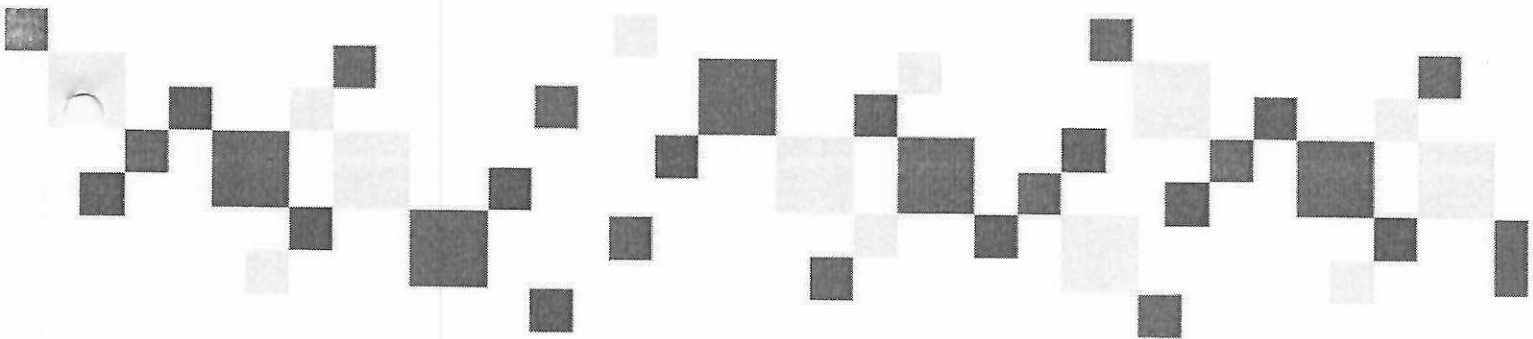
Atenciosamente,

Jane Maria Fernandes
Gestora de Contratos
Matrícula 1160550
Vila Velha

VIVA RIO



Tecnologia e
conhecimento a
serviço da saúde



A **Celk Sistemas** é uma empresa especializada em gestão de saúde pública. Nossa Missão é qualificar a gestão da saúde através de soluções especializadas.



Atuação em todo **território nacional**



+de 20 milhões
de registros em
prontuário eletrônico



+de 10 milhões
de pessoas atendidas
pelo sistema



+de 2,5 mil
estabelecimentos
de saúde atendidos



+de 60 milhões
de registros enviados
ao Ministério da Saúde



+de 60 mil
profissionais capacitados
para utilizar o sistema

Média de ISF dos municípios que utilizam o sistema em 85%;

Média da população cadastrada dos municípios que utilizam o sistema em 98%.

Celk Saúde

Ag

Assessoria em
**Gestão de
Saúde Pública**

Ab

Celk Saúde
Atenção Básica

Cd

Celk Saúde
Cidadão

Ae

Celk Saúde
**Atenção
Especializada**

Vs

Celk Saúde
**Vigilância
Sanitária**

Cr

Celk Saúde
**Complexo
Regulador**

Um

Celk Saúde
**Urgência
Móvel**

Clientes

Presente em mais de
250 municípios
por todo Brasil



CELK
SISTEMAS

(48) 3029-0301 | prevenda@celk.net | www.celk.com.br

Av. Trompowsky, 346, 1º andar - Trompowsky Medical Center, Centro - Florianópolis - SC - 88015-300

Conheça alguns dos nossos
casos de sucesso

Santa Catarina
**Prefeitura de
Florianópolis**

Possui aproximadamente **84**
unidades de saúde, entre elas:

- 49 Unidades Básicas
- 03 UPAS
- 04 CAPS
- 04 Policlínicas

Goiás
**Prefeitura de
Goiânia**

Possui aproximadamente **166**
unidades de saúde, entre elas:

- 83 Unidades Básicas
- 02 UPAS
- 12 CAPS
- 14 Policlínicas

Santa Catarina
**Prefeitura de
Criciúma**

Possui aproximadamente **76**
unidades de saúde, entre elas:

- 46 Unidades Básicas
- 02 UPAS
- 04 CAPS
- 02 Policlínicas

Ao Viva Rio

Proposta para implantação e manutenção do sistema nas **UPAs Vila Velha, Bom Jardim e Cristo Redentor, em Fortaleza - CE**

Prezados,

A **Celk Sistemas** encaminha aqui a proposta que nos foi solicitada referente à implantação de sistema de Gestão de Saúde Pública.

Acreditamos que os termos desta proposta refletem adequadamente os entendimentos ocorridos até agora. Não obstante, estamos à disposição para ajustes, caso isto seja entendido como necessário para o avanço deste projeto.

Aproveitamos para agradecer pela oportunidade de ofertarmos nossos serviços profissionais.

Cordialmente,

Celk Sistemas
Diretoria Comercial

Apresentação

A **Celk Sistemas** é uma empresa **especializada em Gestão de Saúde Pública**, focada em transformar a gestão de saúde com soluções inovadoras e direcionadas ao setor público. **São mais de 14 anos no mercado** oferecendo tecnologias que contribuem para a administração de diferentes estabelecimentos de saúde como Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Policlínicas, Consultórios especializados, Regulação, Vigilâncias em Saúde entre outras.

Posicionada entre as melhores ofertas de saúde, a Celk presta serviços especializados como assessoria, consultoria, auditoria e informatização para seus clientes, apoiando desde a implantação, manutenção dos sistemas até o apoio na gestão de saúde.

Nossa Missão: Qualificar a gestão de saúde por meio de soluções especializadas.

Dados Cadastrais:

Razão Social: Celk Sistemas Ltda

CNPJ: 03.434.978/0001-50

IE: 253.9555-64

Endereço: Av. Trompowsky, 346 1º andar - Trompowsky Medical Center Centro

Município/UF: Florianópolis – SC

CEP: 88.015-300

Telefone: (48) 3029-0301

E-mail: prevenda@celk.net

Home Page: www.celk.com.br

2. Escopo de funcionalidades

A plataforma tecnológica **Celk Saúde**, foi desenvolvida com tecnologia de ponta, sendo um sistema compatível com os principais programas do mercado.

2.1 Arquitetura

A plataforma **Celk Saúde** foi projetada para ser um software flexível, extensível e portátil. Para alcançar este objetivo foi utilizado o padrão de desenvolvimento J2EE, dividido em três camadas:

- Cliente: Responsável pela visualização e interação com o usuário;
- Servidor: Centralizador das regras de negócio e processamento dos dados;
- Banco de Dados: Responsável pela consistência e integridade das informações.

Tecnologia

- Disponível para acesso em qualquer lugar e hora;
- Acesso via navegador Web, sem a necessidade da instalação de programas;
- Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;
- Preparado para processamentos em cluster;
- Transferência de dados em ambiente seguro e criptografado;
- Hospedagem de dados na AWS.

3. Metodologia de implantação

A metodologia de implantação de nossos serviços utiliza os conceitos do PMBOK (PMI) e CBOK (BPM). O princípio é baseado na automatização por processos, ou seja, são implantados fluxos de processos no sistema de forma que outros processos/fluxos possam continuar trabalhando da forma atual até serem habilitados.

Na implantação do sistema são realizadas as seguintes etapas:

- Levantamento do cenário atual (visão geral dos processos e infraestrutura);
- Elaboração do Plano de Projeto;
- Instalação e configuração do sistema;
- Capacitação dos profissionais da secretaria de saúde e validação dos processos;
- Transição para o Suporte e acompanhamento dos profissionais.

A **Celk Sistemas** considera fundamental para o sucesso do projeto a composição de uma comissão formada por profissionais da Secretaria de Saúde com conhecimento das rotinas e dos procedimentos das áreas a serem informatizadas, designados usuários-chave, os quais, com o nosso apoio, serão responsáveis por:

- Definir e/ou validar as informações dos cadastros básicos do sistema;
- Propor sugestões e adequações em rotinas de trabalho, visando atender aos propósitos do projeto e à criação de condições para a implantação do sistema;
- Acompanhar e auxiliar no levantamento de informações;
- Aprovar os cronogramas de trabalho e agilizar a tomada de decisão;
- Conduzir as adequações das rotinas internas;
- Acompanhar os treinamentos dos profissionais mesmo que de outras áreas;
- Capacitar novos profissionais contratados pela secretaria.

4. Condições comerciais

O escopo ofertado no contexto desta proposta para o sistema **Celk Saúde**.

Serviços de IMPLANTAÇÃO							
#	UPA	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Tipo	Total Mensal
1	Vila Velha	Hora de consultoria para análise de Negócios	40	Horas	R\$ 220,00	Sob Demanda	R\$ 8.800,00
2	Vila Velha	Hora de serviço de Treinamento	120	Horas	R\$ 150,00	Sob Demanda	R\$ 18.000,00
3	Vila Velha	Hora de Serviço de Desenvolvimento	14	Horas	R\$ 220,00	Sob Demanda	R\$ 3.080,00
4	Bom Jardim	Hora de consultoria para análise de Negócios	40	Horas	R\$ 220,00	Sob Demanda	R\$ 8.800,00
5	Bom Jardim	Hora de serviço de Treinamento	120	Horas	R\$ 150,00	Sob Demanda	R\$ 18.000,00
6	Bom Jardim	Hora de Serviço de Desenvolvimento	20	Horas	R\$ 220,00	Sob Demanda	R\$ 3.080,00
7	Cristo Redentor	Hora de consultoria para análise de Negócios	40	Horas	R\$ 220,00	Sob Demanda	R\$ 8.800,00
8	Cristo Redentor	Hora de serviço de Treinamento	120	Horas	R\$ 150,00	Sob Demanda	R\$ 18.000,00
9	Cristo Redentor	Hora de Serviço de Desenvolvimento	20	Horas	R\$ 220,00	Sob Demanda	R\$ 3.080,00
10	Vila Velha	Despesas operacionais	1	Unidade	R\$ 20.000,00	Único	R\$ 20.000,00
Valor Total para as 3 Unidades de Pronto Atendimento:							R\$ 109.640,00

Serviços Mensais

#	UPA	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Tipo	Total Mensal
1	Vila Velha	Licença de Uso, Manutenção, Suporte e Hospedagem.	12	Meses	R\$ 5.000,00	Mensal	R\$ 5.000,00
2	Bom Jardim	Licença de Uso, Manutenção, Suporte e Hospedagem.	12	Meses	R\$ 5.000,00	Mensal	R\$ 5.000,00
3	Cristo Redentor	Licença de Uso, Manutenção, Suporte e Hospedagem.	12	Meses	R\$ 5.000,00	Mensal	R\$ 5.000,00
Recorrência mensal fixa:							R\$ 15.000,00

Serviços mensais sob demanda, válido para todas as UPAs.

#	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Tipo	Total Mensal
1	Hora de consultoria para análise de Negócios	150	Horas	R\$ 220,00	Sob Demanda	R\$ 33.000,00
2	Hora de serviço de Treinamento	150	Horas	R\$ 150,00	Sob Demanda	R\$ 22.500,00
3	Hora de Serviço de Desenvolvimento	150	Horas	R\$ 220,00	Sob Demanda	R\$ 33.000,00
Valor máximo Mensal de serviços sob demanda:						R\$ 89.000,00

Observações

- Serviços de Implantação inclui migração de dados de sistema legado.
- Hospedagem do sistema na nuvem AWS, sob responsabilidade da CELK Sistemas.
- Realização automática diária de cópia de segurança (Backup) Full do banco de dados, armazenado em nuvem.
- Todos os impostos inclusos.

5. Propriedade Intelectual e Confidencialidade

O conhecimento inovador, que porventura venha a ser gerado no decorrer deste projeto, será propriedade intelectual a ser compartilhada entre a **Celk Sistemas** e o Viva Rio e poderá ser utilizado livremente por qualquer das partes.

Este projeto, sua documentação de suporte e todos os documentos que vierem a ser gerados no seu decorrer deverão ser considerados privativos do Viva Rio e de divulgação restrita, e não deverão ser revelados a terceiros, exceto nas seguintes circunstâncias:

- Para atender ao princípio fundamental da Publicidade na Administração Pública;
- Por exigência legal;
- Quando a revelação for requerida para o bom andamento das atividades do projeto, mediante aprovação formal e por escrito.

6. Validade Da Proposta

Esta proposta é válida **por 30 dias**.
Florianópolis, 09 de abril de 2024.

Claudine de Oliveira Scheidt

Departamento Comercial

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **CELK SISTEMAS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**, para atender a necessidades das (UPAS) Vila velha, Cristo redentor e Bom jardim, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

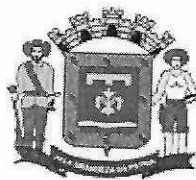
Data: 01/05/2024

JOSÉ RICARDO BARROS DACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60.325-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Tecnologia da Informação

PARECER TÉCNICO

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CELK Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.978/0001-50, estabelecida na Avenida Trompowsky, nº 346, 1º andar, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, está prestando com excelência e de acordo com os termos do contrato os serviços abaixo relacionados para o Município de Goiânia, através do Fundo Municipal de Saúde, fundo público da administração direta municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 37.623.352/0001-03, situado à Avenida do Cerrado, nº 999, bairro Parque Lozandes, município de Goiânia, estado de Goiás.

Software CELK-Saúde - Sistema Informatizado de Gestão da Saúde Pública, contemplando os seguintes módulos:

- Almoxarifado/Estoques/Farmácia;
- Agendamento de consultas;
- Controle de viagens;
- Agendamento de exames;
- Transportes;
- TFD;
- Saúde do trabalhador;
- Enfermagem/Triagem;
- Prontuário eletrônico;
- Prontuário odontológico;
- Listas de espera;
- Ações programáticas em saúde;
- Medicamento judicial;
- Autorização de internação hospitalar – AIH;
- Integração Hórus/BNAFAR;
- Autorização de procedimento de alta Complexidade;
- Faturamento da produção ambulatorial;
- Integração e-SUS APS;
- PPI;
- Controle de insumos e farmácia municipal;
- Complexo regulador;
- Central de Regulação do SAMU;
- Controle e avaliação;
- Controle de unidades de saúde (ambulatorial);

- Imunizações/Vacinas;
- Painel multimídia;
- Comunicação;
- Pronto atendimento;

- *Business Intelligence*;
- Vigilância sanitária;
- Vigilância epidemiológica;
- Agentes Comunitários de Saúde, inclusive integração com dispositivos móveis;
- *Mobile*, incluindo *app* para saúde do paciente;
- Laboratório de análises clínicas;
- Consulta geral;
- Portal com informações da saúde;
- Saúde da família;
- Painel de gestão;
- Envio de SMS (*Short Message Service*) para pacientes.

Os serviços prestados abrangem hospedagem em *datacenter* e serviços correlatos, licenciamento, desenvolvimento, treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, com capacitação das diretorias e unidades assistenciais de saúde, conforme especificações abaixo relatadas:

- Implantação em única rede assistencial organizada e gerida pelo município de Goiânia, com estabelecimentos de saúde, geograficamente distribuídos em quantidade de 161 unidades de saúde;
- Em estabelecimentos de saúde com níveis de complexidade da atenção à saúde: baixa, média e alta;
- Em estabelecimentos de saúde dos tipos ambulatorial;
- Rede de serviços de saúde com produção anual de 62.606.674 procedimentos referentes a Tabela SUS;
- Rede de serviços de saúde com 11.267 usuários cadastrados e autorizados a operar o sistema;
- Experiência em complexo regulador com produção anual aproximadamente 3998 solicitações reguladas na rede municipal de saúde.

Quantidade e local do fornecimento/prestação de serviços: todas as unidades de saúde do município de Goiânia e toda população usuária do sistema de saúde do referido município.

Período da prestação dos serviços: Início no mês de janeiro do ano de 2020 até a presente data.

Goiânia, 03 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,
Leonardo Freitas Neiva

Goiânia, 03 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Freitas Neiva**,
Gerente de Tecnologia da Informação, em 03/11/2023, às 16:29,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2838109 e o código CRC **C464AF97**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000042360-6

SEI Nº 2838109v1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1956860
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CELK SISTEMAS

Raiz do CNPJ: 03.434.978

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Avenida Trompowsky, 346

Certidão emitida às 14:33 de 27/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CELK SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 03.434.978/0001-50

CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO, brasileiro, nascido em 27/02/1976, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2932589, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 016.375.559-03, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont – Centro, em Tubarão-SC, CEP 88701610.

LAURO ALEXANDRE KLEIN, brasileiro, nascido em 15/01/1975, casado em regime universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 27444724, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 702.949.259-53, residente e domiciliado a Rua Henrique Chenaud nº 100 – Comerciais, em Criciúma -SC, CEP 88802390.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **CELK SISTEMAS LTDA EPP**, com sede a Rua Natal Sartor nº 318 – Pio Correa, em Criciúma-SC, CEP 88811-545, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204407120, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.978/0001-50, resolvem em comum **alterar e consolidar** seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade passa a ter sua sede a Avenida Trompowsky, nº 346, 1º Andar, Centro em Florianópolis-SC, CEP 88015300.

Cláusula 2ª – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Natal Sartor nº 318, Pio Correa em Criciúma – SC, CEP 88811545.

Cláusula 3ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: O DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CURSOS DE ENSINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; LOCAÇÃO DE COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PROJETORES, DATA-SHOW, REPRODUTORAS DE CÓPIAS, MÁQUINAS DE AUTOMAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM ANÁLISES DE SISTEMAS; CONSULTORIA EM HARDWARE E SOFTWARE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE; ASSESSORIA À GESTÃO HOSPITALAR; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Cláusula 4ª – O capital social que era R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2020

Arquivamento 20203538439 Protocolo 203538439 de 19/08/2020 NIRE 42204407120

Nome da empresa CELK SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134496319350544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4REs6E_dMmQdHqW&chave2=Ug8cwwspH-CkGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70294925953-LAURO ALEXANDRE KLEIN|01637555903-CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO



já integralizado anteriormente, neste ato é elevado para R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que a diferença, ou seja, R\$1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato utilizando-se de lucros acumulados, dividindo em 2.000.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) O sócio **CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO** participa com 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais);

b) O sócio **LAURO ALEXANDRE KLEIN** participa com 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Em razão da alteração supra os sócios consolidam seu Contrato Social, passando a sociedade a reger-se conforme condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **CELK SISTEMAS LTDA EPP;**

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social estabelecida à Avenida Trompowsky, nº 346, 1º andar – Centro, em Florianópolis-SC, CEP 88015-300.

Cláusula 3ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objetivo social, a exploração do ramo de: o desenvolvimento, licenciamento e locação de programas de computador customizáveis; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cursos de ensino de tecnologia da informação; comércio atacadista de programas de computador; serviço de instalação de software; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; locação de computador, equipamentos periféricos, projetores, data-show, reproduzidas de cópias, máquinas de automação e demais equipamentos de escritório e treinamento em informática; atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; assessoria, consultoria em sistemas de informática; consultoria em análises de sistemas; consultoria em hardware e software; consultoria em tecnologia da informação; serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; assessoria à gestão hospitalar; manutenção em tecnologia da informação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2020

Arquivamento 20203538439 Protocolo 203538439 de 19/08/2020 NIRE 42204407120

Nome da empresa CELK SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 134496319350544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/08/2020



Cláusula 5ª - A sociedade pode a qualquer tempo, mudar a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples no capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades em 04 de Outubro de 1999.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado com lucros acumulados, estando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO** participa com 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais);

b) O sócio **LAURO ALEXANDRE KLEIN** participa com 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 10ª - A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE aos sócios **CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO** e **LAURO ALEXANDRE KLEIN**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso da denominação social da seguinte forma:

CELK SISTEMAS LTDA EPP

Cristiano de Souza Esmeraldino
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2020

Arquivamento 20203538439 Protocolo 203538439 de 19/08/2020 NIRE 42204407120

Nome da empresa CELK SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134496319350544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/08/2020



Lauro Alexandre Klein
Sócio Administrador

Cláusula 11ª – É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 12ª – Os Administradores declaram, sob a pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 14ª – Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dias de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 15ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo ainda os lucros serem distribuídos desproporcionalmente às quotas do capital social; a critério dos sócios poderão os lucros ficarem em reservas na sociedade para futuros aumentos de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Cláusula 16ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2020

Arquivamento 20203538439 Protocolo 203538439 de 19/08/2020 NIRE 42204407120

Nome da empresa CELK SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134496319350544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/08/2020



Cláusula 17ª – Em casos de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 18ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 19ª – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 20ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Cláusula 21ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Cláusula 22ª – As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato, serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Florianópolis SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração e consolidação de Contrato Social.

Florianópolis -SC, 30 de Julho de 2020.

CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO

LAURO ALEXANDRE KLEIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2020

Arquivamento 20203538439 Protocolo 203538439 de 19/08/2020 NIRE 42204407120

Nome da empresa CELK SISTEMAS LTDA

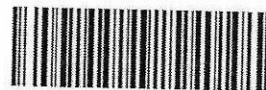
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134496319350544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/08/2020





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CELK SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	203538439 - 19/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204407120
CNPJ 03.434.978/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020
SOB N: 20203538439

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901299990
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203538439

FILIAIS NA UF

NIRE 42901299990
CNPJ 03.434.978/0002-30
ENDERECO: RUA NATAL SARTOR, CRICIUMA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70294925953 - LAURO ALEXANDRE KLEIN

Cpf: 01637555903 - CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO





ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de aptidão técnica, que a empresa CELK Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.978/0001-50, estabelecida na Avenida Trompowsky, nº 346, 1º andar, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, está prestando os serviços de acordo com os termos do contrato os serviços abaixo relacionados para o Município de Anápolis, através do Fundo Municipal de Saúde, fundo público da administração direta municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.169.881/0001-55, situado à Rua Professor Roberto Mange, nº 152, 4º andar, Vila Santana, CEP 75.113-630, Anápolis – Estado de Goiás.

Software CELK-Saúde – Prestação de serviços de Consultoria à Gestão da Saúde Municipal, Monitoramento de Indicadores de Gestão, Educação Permanente em Saúde e fornecimento de licença de uso perpétua para solução integrada de tecnologia, contemplando as seguintes áreas:

- Almojarifado/Estoques/Farmácia;
- Agendamento de consultas;
- Controle de viagens;
- Agendamento de exames;
- Transportes;
- TFD;
- Saúde do trabalhador;
- Enfermagem/Triagem;
- Prontuário eletrônico; Prontuário odontológico;
- Listas de espera;
- Ações programáticas em saúde;
- Medicamento judicial;
- Autorização de internação hospitalar – AIH;
- Integração BNAFAR;
- Autorização de procedimento de alta Complexidade;
- Faturamento da produção ambulatorial;
- Integração e-SUS APS;
- PPI;
- Controle de insumos e farmácia municipal;
- Complexo regulador;
- Central de Regulação do SAMU;
- Controle e avaliação;
- Controle de unidades de saúde (ambulatorial);
- Imunizações/Vacinas;
- Painel multimídia;



- Comunicação;
- Pronto atendimento;
- Business Intelligence;
- Vigilância sanitária;
- Vigilância epidemiológica;
- Agentes Comunitários de Saúde, inclusive integração com dispositivos móveis;
- Mobile, incluindo app para saúde do paciente;
- Laboratório de análises clínicas;
- Consulta geral;
- Portal com informações da saúde;
- Saúde da família;
- Painel de gestão;
- Envio de SMS (Short Message Service) para pacientes.

Os serviços prestados abrangem hospedagem em datacenter e serviços correlatos, licenciamento, desenvolvimento, treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Anápolis, com capacitação das diretorias, unidades assistenciais de saúde e serviços de consultoria em gestão de saúde pública.

Contrato N.º 1024/2022

Período: 10 de novembro de 2022 até a presente data.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO MOREIRA FLEURI

Data: 08/12/2023 16:36:52-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Bruno M. Fleuri

Diretor de Planejamento, Controle e Inovação da SMS de Anápolis/GO

Anápolis, 08/12/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.434.978/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/1999

NOME EMPRESARIAL
CELK SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CELK SISTEMAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 85.99-6-03 - Treinamento em informática
 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TROMPOWSKY

NÚMERO
346

COMPLEMENTO
ANDAR 1

CEP
88.015-300

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
cris.inf@duol.com.br

TELEFONE
(48) 3029-0300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

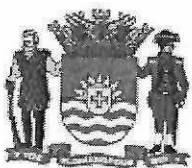
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 08:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços



Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome/Razão Social
CELK SISTEMAS LTDA / CELK SISTEMAS

CPF/CNPJ
03.434.978/0001-50

Endereço
Avenida TROMPOWSKY, 346 , ANDAR 1, 88015300 - CENTRO

Modalidade
Estabelecido

Código	Descrição	Atividades
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	
6204000	Consultoria em tecnologia da informação	
8599603	Treinamento em informática	
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	

CMC
5632005

Processo Lanç.
RG77479/2020

Data Registro
04/04/2024

Válido
2024

Data Início Ativ.
10/09/2020

Segunda	07:00	22:00
Terça	07:00	22:00
Quarta	07:00	22:00
Quinta	07:00	22:00
Sexta	07:00	22:00
Sábado	07:00	20:00

1. Por determinação da secretaria da fazenda , não é mais necessário o pagamento da respectiva Taxa de Expediente
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CELK SISTEMAS LTDA		DOCUMENTO 03434978000150
SITUAÇÃO CADASTRAL Em atividade	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/20 00:00	
NÚMERO DO CMC 5632005	DATA DA INSCRIÇÃO 10/09/2020	

ENDEREÇO

LOGRADOURO TROMPOWSKY		NÚMERO 346
COMPLEMENTO ANDAR 1	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Florianópolis	UF SC	TELEFONE 4830290300
ENDEREÇO ELETRÔNICO cris.inf@duol.com.br		

ATIVIDADES

CNAE	PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
7490104	NAO	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios
8660700	NAO	Atividades de apoio à gestão de saúde
4751201	SIM	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
6204000	NAO	Consultoria em tecnologia da informação
.599603	NAO	Treinamento em informática
7020400	NAO	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria
7733100	NAO	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
6202300	SIM	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador
6203100	NAO	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não
4651601	SIM	Comércio atacadista de equipamentos de informática
6201501	NAO	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209100	NAO	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Diretoria de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 03434978000150	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 15/10/1999
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253955564	NOME EMPRESARIAL CELK SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELK SISTEMAS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8599603 - Treinamento em informática 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/01/2011 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/01/2017			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA TROMPOWSKY	NÚMERO 346	COMPLEMENTO ANDAR:1	
CEP 88015-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GRANTIME.COM.BR		TELEFONE 48 36281288	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/10/1999			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **08/04/2024 14:48:46** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELK SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.434.978/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:37 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **2929.9AD3.460F.7D14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CELK SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.434.978/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140366273350**
Data de emissão: **02/12/2023 23:41:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CELK SISTEMAS LTDA CNPJ: 03434978000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWF6FSUIAWJJFKP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 08 de Abril de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.434.978/0001-50
Razão Social: CELK SISTEMAS LTDA
Endereço: AV TROMPOWSKY 346 ANDAR 1 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032818371962754100

Informação obtida em 03/04/2024 09:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CELK SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.434.978/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.698.027,09	R\$ 26.757.697,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 9.490.177,06	R\$ 6.030.808,77
DISPONIVEL		R\$ 157.591,94	R\$ 1.158.641,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 20.079,31
Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unicred		R\$ 0,00	R\$ 20.079,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 157.591,94	R\$ 1.138.561,69
CEF Fic Giro		R\$ 157.591,94	R\$ 824.495,93
Aplicação Unicred		R\$ 0,00	R\$ 313.785,76
Cota Capital		R\$ 0,00	R\$ 280,00
CLIENTES		R\$ 9.080.577,98	R\$ 647.371,96
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 9.080.577,98	R\$ 647.371,96
AMFRI - A.MUN.FOZ RIO ITAJAI - ITAPEMA		R\$ 403.445,73	R\$ 0,00
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA		R\$ 238.223,75	R\$ 0,00
CIS - Amurel Cons. Inter. de Saude Amure		R\$ 1.942,74	R\$ 0,00
CIS/AMAUC		R\$ 1.963,23	R\$ 0,00
Claudia de Souza		R\$ 170,83	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC		R\$ 5.180,10	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DA FOZ DO RIO IT		R\$ 21.759,74	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA		R\$ 6.134,07	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MU		R\$ 42.322,75	R\$ 1.322,89
DUETO TECNOLOGIA LTDA		R\$ 162.245,65	R\$ 0,00
F.M.S ARAQUARI		R\$ 184.993,85	R\$ 28.840,82
F.M.S DE LAURO MULLER		R\$ 27.845,65	R\$ 7.946,00
F.M.S DE PORTO BELO		R\$ 19.617,28	R\$ 12.312,50
F.M.S DE RIO NEGRINHO		R\$ 180.548,25	R\$ 0,00
F.M.S DE TAO		R\$ 5.484,00	R\$ 0,00
F.M.S FLORIANOPOLIS		R\$ 249.041,00	R\$ 0,00
F.M.S ILHOTA		R\$ 16.640,99	R\$ 19.601,50
F.M.S LUIZ ALVES		R\$ 145.817,80	R\$ 8.372,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELK SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.434.978/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F.M.S. DE CRICIUMA		R\$ 402.579,96	R\$ 0,00
FMS DE SAO LUDGERO		R\$ 119.235,41	R\$ 11.000,00
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORRES		R\$ 26.652,00	R\$ 0,00
Fund. Mun. de Saúde de Laguna		R\$ 299.484,17	R\$ 0,00
Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas		R\$ 242.392,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO MEDICO SOCIAL RURAL SAO SEBASTI		R\$ 12.254,50	R\$ 0,00
FUNDO MUCICIPAL DE SAÚDE DE IMARUÍ		R\$ 20.951,10	R\$ 0,00
Fundo Mun. de Saúde de Capivari de Baixo		R\$ 31.678,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal da Saúde		R\$ 434.501,18	R\$ 17.818,61
Fundo Municipal de Saúde		R\$ 40.084,39	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIÇARRAS		R\$ 71.019,26	R\$ 23.147,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO RINCAO		R\$ 102.992,03	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde de Bombinhas		R\$ 107.330,78	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte		R\$ 345.517,82	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU		R\$ 84.749,29	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPAO DA CANOA		R\$ 15.073,47	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL		R\$ 75.552,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAFRA		R\$ 0,00	R\$ 38.612,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES		R\$ 198.747,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA		R\$ 133.860,00	R\$ 20.685,00
Fundo Municipal de Saude de Penha		R\$ 310.000,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava		R\$ 76.062,50	R\$ 7.387,50
Fundo municipal de Saude de Sangao		R\$ 39.000,57	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS		R\$ 80.468,00	R\$ 34.475,00
Fundo Municipal de Saúde de Tubarão		R\$ 726.709,74	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		R\$ 2.864,32	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPLA DE SAUDE DE NOVA VENEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELK SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.434.978/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		R\$ 242.427,01	R\$ 0,00
Hospital São João Batista		R\$ 0,00	R\$ 4.432,50
I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO EN		R\$ 42.901,16	R\$ 0,00
Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 99.655,06	R\$ 0,00
Inovatus Sistemas de Informatica Ltda. - ME		R\$ 5.037,00	R\$ 0,00
Inst. de Saúde e Educação Vida		R\$ 13.900,00	R\$ 0,00
Inst. de Saúde e Educação Vida		R\$ 278.816,00	R\$ 0,00
Inst. de Saúde e Educação Vida Balneário		R\$ 23.000,00	R\$ 0,00
Inst. de Saúde e Educação Vida Balneário - ISEV		R\$ 575.375,00	R\$ 0,00
JUNKES E ANTERO SERVICOS MEDICOS LTDA ME		R\$ 525,90	R\$ 0,00
Log Lab Inteligência Digital Ltda. EPP		R\$ 583.908,75	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ERMO		R\$ 14.900,92	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO		R\$ 2.112,00	R\$ 2.491,72
NEOWAY TECNOLOGICA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGOCIOS		R\$ 394.000,00	R\$ 0,00
OZZ SAUDE - EIRELI		R\$ 246.250,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA		R\$ 6,66	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA		R\$ 164.629,54	R\$ 9.980,38
Prefeitura Municipal de Torres		R\$ 63.542,11	R\$ 0,00
PROSYSTEMA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 750,00	R\$ 0,00
QUATTRO SOFTWARE E SERVICOS DE TI LTDA		R\$ 101.794,67	R\$ 0,00
SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI		R\$ 7.052,40	R\$ 7.052,60
TIJUCAS PREF GABINETE PREFEITO		R\$ 50.700,00	R\$ 0,00
PMT Goiânia		R\$ 198.579,34	R\$ 0,00
PMT Maracajá		R\$ 2.762,75	R\$ 0,00
PMT São Francisco		R\$ 1.272,00	R\$ 0,00
IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA		R\$ 8.577,67	R\$ 11.413,39
EDUCA GENESIS LTDA EPP		R\$ 91.575,12	R\$ 0,00
Instituto Harmone de Assistência Social		R\$ 3.256,47	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELK SISTEMAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 03.434.978/0001-50
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI		R\$ 18.132,55	R\$ 0,00
UNESC - Fundação Educacional de Criciúma		R\$ 0,00	R\$ 14.982,67
Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde de Forquilha		R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
Município de Santa Rosa do Sul		R\$ 0,00	R\$ 21.923,73
Município de Balneário Gaivota/SC		R\$ 0,00	R\$ 13.567,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.803,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		R\$ 0,00	R\$ 328.202,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COCAL DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 248.000,69	R\$ 4.217.761,45
OUTROS CRÉDITOS E TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 3.724.174,98
Outros créditos a reconhecer		R\$ 0,00	R\$ 3.724.174,98
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 104.534,10
Adiantamento a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 104.534,10
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 29.775,44	R\$ 68.916,67
Adiantamento de salário		R\$ 3.969,89	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de férias		R\$ 25.805,55	R\$ 68.916,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 218.225,25	R\$ 320.135,70
ICMS a recuperar		R\$ 225,55	R\$ 0,00
IRRF s/Service de Terceiros		R\$ 207.141,05	R\$ 306.578,23
IRRF s/Aplicacoes Financeiras		R\$ 9.882,86	R\$ 13.557,47
Tributos a recuperar		R\$ 975,79	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 4.006,45	R\$ 7.034,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELK SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.434.978/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 4.006,45	R\$ 7.034,36
Premios de seguros a apropriar		R\$ 4.006,45	R\$ 7.034,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 207.850,03	R\$ 20.726.889,03
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 5.561.759,62
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 5.561.759,62
Outros créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 5.561.759,62
IMOBILIZADO		R\$ 207.850,03	R\$ 165.129,41
BENS E DIREITO EM USO		R\$ 157.059,88	R\$ 157.932,26
Móveis e utensílios		R\$ 55.788,79	R\$ 55.788,79
Veículos		R\$ 101.271,09	R\$ 102.143,47
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 256.424,50	R\$ 306.261,28
Equipamentos de informática		R\$ 252.289,50	R\$ 304.561,38
Máquinas e equipamentos		R\$ 1.699,90	R\$ 1.699,90
Computadores e Periféricos		R\$ 2.435,10	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 28.398,81	R\$ 2.854,49
Consórcio		R\$ 28.398,81	R\$ 2.854,49
(-) (-) DEPRECIACÃO, AMORT.E EXAUST.ACUMUL		R\$ (234.033,16)	R\$ (301.918,62)
(-) (-) Depreciação de móveis e utensílios		R\$ (39.532,23)	R\$ (44.110,36)
(-) (-) Depreciação de máquinas, equip, fer		R\$ (1.459,48)	R\$ (1.629,55)
(-) (-) Depreciação de veículos		R\$ (102.033,28)	R\$ (102.143,47)
(-) (-) Depreciação equip. de informática		R\$ (91.008,17)	R\$ (154.035,24)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 15.000.000,00
INTANGÍVEL COM VIDA ÚTIL DEFINIDA		R\$ 0,00	R\$ 15.000.000,00
Marcas e Patentes		R\$ 0,00	R\$ 15.000.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.698.027,09	R\$ 26.757.697,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.498.393,04	R\$ 5.828.970,05
FORNECEDORES		R\$ 465.513,92	R\$ 1.506.202,42
FORNECEDORES		R\$ 465.513,92	R\$ 1.506.202,42
Fornecedores diversos		R\$ 465.513,92	R\$ 1.506.202,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 374.825,42	R\$ 1.316.371,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELK SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.434.978/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 374.825,42	R\$ 1.316.371,65
Caixa Econômico Federal		R\$ 274.825,42	R\$ 1.302.371,65
Empréstimos		R\$ 100.000,00	R\$ 14.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.045.694,43	R\$ 886.389,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 498.040,77	R\$ 298.493,90
ISS a recolher		R\$ 155.623,44	R\$ 52.706,91
Imposto de renda a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição social a recolher		R\$ 0,00	R\$ 43.780,62
IRRF s/Salários a Recolher		R\$ 171.043,61	R\$ 104.365,57
PIS a recolher		R\$ 30.426,86	R\$ 17.129,75
COFINS a recolher		R\$ 139.668,25	R\$ 79.060,38
ISS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF/NF a Recolher		R\$ 311,84	R\$ 353,83
PIS, COFINS e CSLL retidos a recolher		R\$ 966,77	R\$ 1.096,84
PARCELAMENTOS		R\$ 399.943,98	R\$ 424.436,88
Parcelamento Simples Nacional PERT		R\$ 337.482,91	R\$ 43.166,40
Parcelamento INSS 1619012		R\$ 62.461,07	R\$ 381.270,48
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 147.709,68	R\$ 163.458,81
Parcelamento PIS		R\$ 5.485,86	R\$ 8.299,23
Parcelamento COFINS		R\$ 15.463,70	R\$ 27.126,69
Parcelamento CSLL		R\$ 30.230,31	R\$ 30.230,41
Parcelamento IRPJ		R\$ 74.479,34	R\$ 74.479,43
Parcelamento IRRF s/Salário		R\$ 22.050,47	R\$ 23.323,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.608.680,29	R\$ 2.115.161,88
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL		R\$ 340.399,36	R\$ 425.856,58
Salários e ordenados a pagar		R\$ 333.144,74	R\$ 411.087,75
Pró-labore a pagar		R\$ 6.133,12	R\$ 6.133,12
Rescisão a pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.905,82
13º Salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELK SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.434.978/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pensão Alimentícia		R\$ 724,39	R\$ 729,89
Contribuição sindical a recolher		R\$ 397,11	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.136.010,28	R\$ 634.250,49
INSS a recolher		R\$ 1.058.249,21	R\$ 572.173,74
FGTS a pagar		R\$ 77.761,07	R\$ 62.076,75
PROVISÕES		R\$ 1.132.270,65	R\$ 1.055.054,81
Provisões para férias		R\$ 895.153,68	R\$ 785.623,33
Provisões para 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS sobre provisão para férias		R\$ 182.175,24	R\$ 207.493,87
INSS sobre provisão para 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS sobre provisão para férias		R\$ 54.941,73	R\$ 61.937,61
FGTS sobre provisão para 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 3.678,98	R\$ 4.844,51
SEGUROS		R\$ 3.678,98	R\$ 4.844,51
Seguros a pagar		R\$ 3.678,98	R\$ 4.844,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.597.795,57	R\$ 3.589.159,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.597.795,57	R\$ 3.589.159,36
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.918.681,67	R\$ 1.517.528,44
Empréstimos		R\$ 2.637.565,52	R\$ 1.297.522,96
Empréstimos de Sócios		R\$ 281.116,15	R\$ 220.005,48
PARCELAMENTOS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 679.113,90	R\$ 2.071.630,92
Parcelamento INSS		R\$ 190.764,83	R\$ 1.308.926,03
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 253.132,31
Parcelamento PIS (ELP)		R\$ 7.112,20	R\$ 0,00
Parcelamento COFINS (ELP)		R\$ 62.479,06	R\$ 179.713,40
Parcelamento IRPJ (ELP)		R\$ 260.677,54	R\$ 186.198,25
Parcelamento CSLL (ELP)		R\$ 105.805,91	R\$ 80.613,87
Parcelamento IRRF s/folha		R\$ 52.274,36	R\$ 63.047,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.601.838,48	R\$ 17.339.568,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CELK SISTEMAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 03.434.978/0001-50
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Doações e Benefícios/Incentivos Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (398.161,52)	R\$ 15.339.568,39
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (398.161,52)	R\$ 15.339.568,39
Lucros Acumulados		R\$ 3.372.070,18	R\$ 19.261.393,90
(-) (-) Prejuízos acumulados		R\$ (3.770.231,70)	R\$ (3.921.825,51)
Ajustes de Anos Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CELK SISTEMAS LTDA

CNPJ: 03.434.978/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.955.564

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5632005

ENDEREÇO: AV. TROMPOWSKY, N. 346, 1º ANDAR

CENTRO – FLORIANÓPOLIS – SC – CEP: 88.015-300

FONE/FAX: (48) 3029-0301

E-MAIL: licitacoes@celk.com.br

**DECLARAÇÃO**

À

VIVA RIO**CNPJ: 00.343.941/0001-28**

CELK SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado organizada na forma de sociedade empresária, com sede na avenida Trompowsky, n.º 346, 1º andar, bairro Centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.434.978/0001-50, por intermédio de seu procurador infra-assinado DECLARA, que cumpre o art 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos".

Em 11 de abril de 2024.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

CRISTIANO DE SOUZA
ESMERALDINO:01637
555903

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DE SOUZA
ESMERALDINO:01637555903
Dados: 2024.04.11 09:19:52
-03'00'

Cristiano de Souza Esmeraldino
Sócio Administrador
CPF: 016.375.559-03
RG: 2.932.589 – SSP/SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CELK SISTEMAS LTDA **Número de Ordem do Livro:** 13
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 03.434.978/0001-50
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Cálculo de Antecipação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Doações e Benefícios/Incentivos Fiscais (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Anos Anteriores (R\$)	(-) Prejuízos acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.000.000,00	0,00	3.372.070,18	0,00	(-)3.770.231,70	1.601.838,48
Lucro Líquido do exercício			1.534.364,49			1.534.364,49
Prejuízo do exercício					(-)151.593,81	(-)151.593,81
Ajustes de exercícios anteriores			15.482.171,09			15.482.171,09
Distribuição de lucros			(-)1.127.211,86			(-)1.127.211,86
Saldo Final em 31.12.2022	2.000.000,00	0,00	19.261.393,90	0,00	(-)3.921.825,51	17.339.568,39

Notas

Entidade: CELK SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.434.978/0001-50
 Número da Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.504.193,49	R\$ 29.449.005,87
Serviços prestados - Mercado Interno		R\$ 14.504.193,49	R\$ 29.449.005,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (629.650,66)	R\$ (1.489.070,37)
(-) (-) ISS		R\$ (290.485,60)	R\$ (623.682,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (443.149,37)	R\$ (793.469,89)
(-) (-) PIS		R\$ (96.015,69)	R\$ (171.918,48)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 13.674.542,83	R\$ 24.959.935,50
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (2.456.566,27)	R\$ (3.503.217,21)
(-) Representação		R\$ (265.511,69)	R\$ (207.337,37)
(-) Viagens		R\$ (353.447,95)	R\$ (368.950,66)
(-) Hospedagens		R\$ (23.913,07)	R\$ (27.607,49)
(-) Refeições		R\$ (70.118,09)	R\$ (147.806,95)
(-) Combustíveis		R\$ (55.903,76)	R\$ (86.026,24)
(-) Hospedagem (Data Center)		R\$ (1.689.671,82)	R\$ (1.841.076,28)
(-) Assessoria pós-venda		R\$ (0,00)	R\$ (824.412,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 11.215.974,56	R\$ 21.456.718,29
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.390,82)
(-) Transporte veicular Uber/táxi		R\$ (0,00)	R\$ (25.390,82)
(-) DESPESAS DE MARKETING		R\$ (72.533,99)	R\$ (215.328,27)
(-) Eventos, publicidade e Propaganda		R\$ (53.628,58)	R\$ (197.051,00)
(-) Brindes		R\$ (18.905,43)	R\$ (28.277,27)
(-) DESPESAS COM MÃO DE OBRA		R\$ (9.064.112,69)	R\$ (11.219.272,47)
(-) Salários		R\$ (4.872.949,55)	R\$ (5.726.673,74)
(-) 13º salário		R\$ (431.143,44)	R\$ (565.608,36)
(-) Férias		R\$ (608.612,75)	R\$ (747.640,50)
(-) Rescisão		R\$ (381.105,31)	R\$ (204.923,10)
(-) INSS		R\$ (1.486.396,35)	R\$ (1.835.299,62)
(-) FGTS		R\$ (462.652,15)	R\$ (558.990,04)
(-) Vale Transporte		R\$ (6.569,01)	R\$ (7.657,60)
(-) Benefícios		R\$ (834.484,23)	R\$ (1.024.240,91)
(-) Medicina Ocupacional do Trabalho		R\$ (0,00)	R\$ (12.836,50)
(-) Serviços de terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (535.402,10)
(-) DESPESAS COM DIRETORIA		R\$ (27.867,14)	R\$ (479.847,27)
(-) Pró-Labore		R\$ (27.867,14)	R\$ (52.202,84)
(-) Consultoria Executiva		R\$ (0,00)	R\$ (384.644,43)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.742.386,29)	R\$ (6.848.054,31)
(-) Outras taxas		R\$ (42.232,99)	R\$ (9.205,15)
(-) Taxas de cartão de crédito		R\$ (4.805,68)	R\$ (5.600,25)
(-) Energia		R\$ (33.989,82)	R\$ (33.959,50)
(-) Água		R\$ (2.961,30)	R\$ (2.154,16)
(-) Telefone		R\$ (49.301,28)	R\$ (45.662,17)
(-) Aluguéis		R\$ (241.366,50)	R\$ (419.721,52)
(-) Serviços de mensagem (SMS)		R\$ (238.053,42)	R\$ (294.072,37)
(-) Condomínio		R\$ (103.565,31)	R\$ (128.208,44)
(-) Manutenção Predial		R\$ (3.476,24)	R\$ (8.561,46)
(-) Internet		R\$ (25.262,93)	R\$ (26.951,33)
(-) Material de Expediente		R\$ (37.606,94)	R\$ (22.954,20)
(-) Consultorias		R\$ (337.223,42)	R\$ (4.221.525,20)
(-) Depreciação		R\$ (17.222,03)	R\$ (19.883,42)
(-) Associações		R\$ (2.634,00)	R\$ (2.727,00)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (31.417,97)	R\$ (45.639,39)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (5.190,79)	R\$ (12.962,85)
(-) Multas de trânsito de Veículos		R\$ (1.142,67)	R\$ (1.343,51)
(-) Pedágio de Veículos		R\$ (5.326,07)	R\$ (7.406,40)
(-) Licenciamento de Veículos		R\$ (5.066,14)	R\$ (5.918,76)
(-) Manutenção de máquinas e equipamentos		R\$ (23.916,70)	R\$ (35.760,19)
(-) Material de Limpeza		R\$ (9.422,47)	R\$ (12.680,72)
(-) Seguros		R\$ (308,94)	R\$ (683,08)
(-) Treinamentos		R\$ (72.290,44)	R\$ (41.320,81)
(-) Comemorações		R\$ (23.485,11)	R\$ (40.609,91)
(-) Despesas jurídicas		R\$ (1.063,50)	R\$ (114.000,00)
(-) Assistência Contábil e Consultoria Adm		R\$ (46.300,00)	R\$ (63.735,00)
(-) Estacionamento		R\$ (1.040,00)	R\$ (5.355,30)
(-) Sistemas		R\$ (246.706,53)	R\$ (379.961,78)
(-) Parceleiro de Produtos		R\$ (523.364,24)	R\$ (175.710,59)
(-) Bem de pequeno valor		R\$ (17.402,58)	R\$ (15.927,66)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (700.608,53)	R\$ (541.966,51)
(-) Terceirizados (PJ)		R\$ (706.962,69)	R\$ (0,00)
(-) Locação de bens móveis		R\$ (0,00)	R\$ (39.662,81)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (52.525,98)
(-) Carro		R\$ (0,00)	R\$ (12.656,87)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.059,17)	R\$ (30.619,52)
(-) IDF		R\$ (0,00)	R\$ (29.810,49)
(-) Outras Taxas		R\$ (211,43)	R\$ (809,03)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.691.984,72	R\$ 2.641.205,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (999.983,75)	R\$ (784.371,63)
(-) Despesas e tarifas bancárias		R\$ (12.248,41)	R\$ (9.819,35)
(-) Juros de Mora		R\$ (64.838,16)	R\$ (51.581,58)
(-) Multas de Mora		R\$ (31.042,84)	R\$ (78.825,16)
(-) Juros sobre empréstimo e financiamentos		R\$ (291.854,34)	R\$ (844.145,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.399,79	R\$ 37.256,14
Descontos obtidos		R\$ 19,89	R\$ 147,00
Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 2.379,90	R\$ 37.109,14
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (2.089.568,68)	R\$ 1.894.090,14
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (10.428,34)	R\$ (36.460,55)
(-) Investimentos		R\$ (10.428,34)	R\$ (36.460,55)
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 156,80
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 156,80
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ (2.099.997,02)	R\$ 1.857.766,39
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (475.015,71)
(-) Provisão do IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (344.511,35)
(-) Provisão do CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (130.504,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.099.997,02)	R\$ 1.382.770,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37.4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1. Contexto operacional

e/ou outros riscos além dos riscos de mercado aos quais a empresa já está sujeita. Nesse contexto, a Administração vem atuando nas medidas de enfrentamento da pandemia e, mesmo diante do cenário adverso, não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade da empresa continuar operando ou qualquer plano neste sentido.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01/01/2022 e 31/12/2022 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade

A empresa Celk Sistemas LTDA EPP, CNPJ 03.434.978/0001-50 é uma Sociedade Limitada que exerce como atividade o desenvolvimento, licenciamento e locação de programas de computador customizáveis; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cursos de ensino de tecnologia da informação; comércio atacadista de programas de computador; serviço de instalação de software; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; locação de computador, equipamentos periféricos, projetores, data-show, reproduzoras de cópias, máquinas de automação e demais equipamentos de escritório e treinamento em informática.

(a) Continuidade operacional

Conforme descrito na Nota 1, até o presente momento, a empresa não identificou nenhuma alteração operacional ou econômico-financeira em suas atividades, e foram autorizadas pela administração no dia 15 de fevereiro de 2023.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Modelo Contábil para Pequenas e Médias Empresas PMEs do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da NBC ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional

do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma indicado. O custo histórico, geralmente, é baseado no valor justo das contraprestações pagas em trocas de ativos.

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Dessa forma, os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são continuamente revistas e tais revisões são reconhecidas nos períodos em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem: recuperabilidade do contas a receber, riscos contingenciais e mensuração de instrumentos financeiros.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis adotadas pela empresa, têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis, e estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados.

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Real.

3.1. Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização no período de até 12 (doze) meses após a data das demonstrações contábeis, são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses após a data das demonstrações contábeis, são classificados como itens não circulantes.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A empresa considera equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, qualifica-se como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na liquidação das obrigações de curto prazo.

3.3. Contas a receber de clientes

Estão apresentadas a valores de realização, sendo representadas por valores a receber de vendas realizadas, apuradas pelo regime de competência. A empresa contabiliza as perdas esperadas com créditos, quando aplicável, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais prejuízos na realização de créditos.

3.4. Imobilizado

Avaliados pelo custo original, sendo o preço de aquisição, incluindo os impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos envolvidos na operação da conta. Os bens são depreciados conforme o método de depreciação linear.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

Anualmente, as taxas de depreciação são revisadas para adequá-las à vida útil.

3.5. Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

Anualmente a empresa verifica se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a Empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, a entidade reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

Diante do contexto acima, a entidade não encontrou evidências para estimar o valor recuperável do ativo.

3.6. Benefícios de curto prazo a empregados

Os benefícios concedidos a empregados e administradores da empresa incluem a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social - INSS, férias, 13º salário), além disso concedem plano de saúde, plano odontológico, vale alimentação e vale transportes. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício, à medida que são incorridos. A empresa não mantém planos de previdência privada e plano de aposentadoria ou outros benefícios pós-emprego.

3.7. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a empresa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

3.8. Demais passivos circulantes e não circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias até a data do balanço patrimonial.

3.9. Reconhecimento de receita de contrato

A receita de prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviço no curso normal de das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a qual a empresa espera ter direito em troca de transferência do serviço prestado para um cliente. Além da contraprestação que a empresa espera receber, a empresa leva em consideração todos os fatos e circunstâncias relevantes para ser considerado receita em seus contratos firmados com seus clientes.

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizados e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

3.10. Impostos

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço, conforme regime de apuração do lucro presumido.

A Administração, periodicamente, avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas de serviços, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas;
- Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Detalhamento dos Itens

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa	0	0
Bancos conta movimento	20.079,31	0
Aplicações financeiras	1.138.561,69	157.591,94
	<u>1.158.641,00</u>	<u>157.591,94</u>

As aplicações financeiras em renda fixa se referem a CDB - Certificados de Depósito Bancários e estão destinadas à negociação imediata. Por essa razão, foram considerados como equivalentes de caixa na demonstração de fluxo de caixa. O resgate antecipado não ocasiona perdas financeiras e o saldo é utilizado nas obrigações de curto prazo da empresa.

5. Outras contas a receber

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Premios de seguros a apropriar	7.034,36	4.006,45
Adiantamento de férias	68.916,67	25.805,55
Adiantamento de salário	0,00	3.969,89
	<u>75.951,03</u>	<u>33.781,89</u>

6. Impostos a recuperar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
IRRF s/Aplicacoes Financeiras	13.557,47	9.882,86
Tributos a recuperar	0,00	975,79
ICMS a recuperar	0,00	225,55
IRRF s/Serviço de Terceiros	306.578,23	207.141,05
	<u>320.135,70</u>	<u>218.225,25</u>

7. Estoque

	<u>2021</u>	<u>2021</u>
Mercadorias para revenda	-	-
Brindes/bonificação/amostra	-	-
Mercadoria de Terceiros	-	-
Mercadoria em Poder de Terceiros	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>

8. Imobilizado

Composição do Imobilizado

IMOBILIZADO	TAXA DEPRE C.	31/12/2022			31/12/2021
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Veículos	20%	102.143,47	102.143,47	-	-762,19
Máquinas e Equipamentos	10%	1.699,90	1.629,55	70,35	240,42
Equipamentos de Informática	20%	304.561,38	154.035,24	150.526,14	163.716,43
Móveis e Utensílios	10%	55.788,79	44.110,36	11.678,43	16.256,56
Consórcio	-	2.854,49	-	2.854,49	28.398,81
Total Imobilizado	-	467.048,03	301.918,62	165.129,41	207.850,03

Movimentação do Imobilizado

IMOBILIZADO	31/12/2021	31/12/2022			
	Valor Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Valor Líquido
Veículos	-762,19	872,32	-	110,19	-
Máquinas e Equipamentos	240,42	-	-	184,29	70,35
Equipamentos de Informática	163.716,43	63.443,88	13.607,10	63.027,07	150.526,14
Móveis e Utensílios	16.256,56	-	-	4.578,13	11.678,43
Consórcio	28.398,81	13.421,29	38.965,61	-	2.854,49
Total Imobilizado	207.850,03	77.737,49	52.572,71	67.899,68	165.129,41

Intangível	15.000.000,00				15.000.000,00
------------	---------------	--	--	--	---------------

No exercício de 2022 foram contabilizados a título de ajuste de exercícios anteriores o montante de R\$15.000.000,00 que trata do lançamento referente o reconhecimento da marca.

9. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no

CELK SISTEMAS Ltda.
Notas Explicativas da Administração
Exercícios findos em 31 de dezembro

curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após o encerramento do exercício e são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fornecedores diversos	-1.506.202,42	-465.513,92
	<u>-1.506.202,42</u>	<u>-465.513,92</u>

10. Empréstimos a pagar – curto prazo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Empréstimos a pagar	-1.316.371,65	-374.825,42
	<u>-1.316.371,65</u>	<u>-374.825,42</u>

11. Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
INSS a recolher	572.173,74	1.058.249,21
FGTS a recolher	62.076,75	77.761,07
Salários a pagar	411.087,75	333.144,74
Pró-labore a pagar	6.133,12	6.133,12
Pensão Alimentícia	729,89	724,39
Rescisão a pagar	7.905,82	-
Provisões sobre encargos	1.055.054,81	1.132.270,65
	<u>2.115.161,88</u>	<u>2.608.680,29</u>

12. Obrigações tributárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
ISS a recolher	-52.706,91	- 155.623,44
Imposto de renda a recolher	0,00	0,00
CSLL a recolher	-43.780,62	0,00
PIS a recolher	-17.129,75	- 30.426,86
IRRF s/Salarios a Recolher	-104.365,57	- 171.043,61
COFINS a recolher	-79.060,38	- 139.668,25
ISS retido a recolher	0,00	0,00
Contribuição confederativa a recolher	0,00	-
Parcelamento INSS 1619012	-381.270,48	- 62.461,07
Parcelamento Simples Nacional PERT	-43.166,40	- 337.482,91
CSRF a recolher	-1.096,84	- 966,77
IRRF/NF a Recolher	-353,83	- 311,84

CELK SISTEMAS Ltda.
Notas Explicativas da Administração
Exercícios findos em 31 de dezembro

Parcelamento IRRF s/Salario	-23.323,05	- 22.050,47
Parcelamento PIS	-8.299,23	-5.485,86
Parcelamento COFINS	-27.126,69	-15.463,7
Parcelamento CSLL	-30.230,41	-30.230,31
Parcelamento IRPJ	-74.479,43	-74.479,34
Total	-886.389,59	- 1.045.694,43

13. Outras Provisões

	2022	2021
Seguro Allianz - Frota	-4.844,51	-3.678,98
Total	-4.844,51	-3.678,98

14. Empréstimos a pagar – longo prazo

	2022	2021
Banco Caixa Econômica Federal	-1.297.522,96	-2.637.565,52
Empréstimos de Sócios	-220.005,48	-281.116,15
Total	-1.517.528,44	-2.918.681,67

15. Obrigações tributárias – longo prazo

	2022	2021
Parcelamento IRRF s/folha	-63.047,06	-52.274,36
Parcelamento INSS	-1.308.926,03	-190.764,83
Parcelamento PIS (ELP)	-0,00	-7.112,2
Parcelamento COFINS (ELP)	-179.713,40	-62.479,06
Parcelamento IRPJ (ELP)	-186.198,25	-260.677,54
Parcelamento CSLL (ELP)	-80.613,87	-105.805,91
Parcelamento SIMPLES NACIONAL	-253.132,31	0,00
	-2.071.630,92	-679.113,90

16. Capital Social

	2022	2021
Capital Social	2.000.000,00	2.000.000,00
	2.000.000,00	2.000.000,00

17. Receita Líquida

	2022	2021
Serviços prestados - Mercado Interno	<u>26.449.005,87</u>	<u>14.504.193,49</u>
	<u>26.449.005,87</u>	<u>14.504.193,49</u>

Deduções da Receita Bruta

	2022	2021
(-) ISS	-523.682,00	-290.485,6
(-) COFINS	-793.469,89	-443.149,37
(-) PIS	-171.918,48	-96.015,69
	<u>1.489.070,37</u>	<u>-829.650,66</u>

18. Custos dos Serviços Prestados

	2022	2021
Viagens	-368.950,88	-353.447,95
Hospedagens	-27.607,49	-23.913,07
Assessoria pós venda	-824.412,00	0,00
Refeições	-147.806,95	-70.119,99
Combustíveis	-86.026,24	-55.903,75
Hospedagem (Data Center)	-1.841.076,28	-1.689.671,82
Despesas c/ vigilância	-294.072,37	-238.053,42
Parceiro de Produtos	-175.710,59	-523.364,24
Locação de bens Móveis	-39.682,81	0,00
	<u>- 3.805.345,61</u>	<u>- 2.954.474,24</u>

19. Despesas com mão de obra

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Salários e ordenados	-5.726.673,74	-4.872.949,55
13º Salário	-565.608,36	-431.143,34
INSS	-1.835.299,62	-1.486.396,35
Férias	-747.640,50	-608.812,75
FGTS	-558.990,04	-462.652,15
Vale transporte	-7.657,60	-6.569,01
Rescisão	-204.923,10	-361.105,31
Benefícios	-1.024.240,91	-834.484,23
Serviços prestados por terceiros	-535.402,10	0,00
Medicina Ocupacional do trabalho	-12.836,50	0,00
	<u><u>-11.219.272,47</u></u>	<u><u>-9.064.112,69</u></u>

20. Despesas com diretoria

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Consultoria executiva	-384.644,43	0,00
Pró-labore	-92.202,84	-27.867,14
	<u><u>-476.847,27</u></u>	<u><u>-27.867,14</u></u>



21. Despesas gerais e administrativas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Aluguéis de imóveis	-419.721,52	-241.366,50
Representação	-207.337,37	-265.511,69
Terceirizados PJ	0,00	-888.609,75
Energia elétrica	-33.959,50	-33.989,82
Água e esgoto	-2.154,18	-2.981,30
Telefone	-45.662,17	-49.301,28
Seguros	-683,08	-308,94
Assistência contábil e Consultoria Admini	-63.735,00	-46.300,00
Outras despesas administrativas	-541.986,51	-700.608,53
Multa de trânsito	-1.343,51	-1.142,67
Associações	-2.727,00	-2.634,00
Uso e Consumo	-51.562,58	-64.431,99
Manutenção de veículos	-45.639,39	-31.417,97
Internet	-26.951,33	-25.262,93
Cursos e aperfeiçoamento	-41.320,81	-72.290,44
IPTU	-52.525,98	-
Correio	-12.656,87	-
Condomínio	-129.208,44	-103.565,31
Pedágio	-7.406,40	-5.328,07
Sistemas aplicativos - Software	-379.961,78	-246.706,53
Depreciação e amortização	-19.883,42	-17.222,03
Manutencao de Instalacoes	-8.561,46	-3.476,24
Consultoria	-4.221.525,20	-337.223,42
Outras Taxas	-9.205,15	-42.232,99
Taxas de cartão de crédito	-5.600,25	-4.805,68
Licenciamento de Veículos	-5.918,76	-5.066,14
Manutenção de máquinas e equipamentos	-35.760,19	-23.916,7
Comemorações	-40.609,91	-23.485,11
Despesas jurídicas	-114.000,00	-1.063,5
Estacionamento	-5.355,30	-1.040
Seguros de Veículos	-12.962,85	-5.190,79

-6.545.925,91

-3.246.480,32

22. Despesas de Marketing

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Publicidades e Propagandas	-187.051,00	-53.628,56
Brindes	-28.277,27	-18.905,43
Total	<u>-215.328,27</u>	<u>-72.533,99</u>

23. Despesas tributárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Taxas diversas	-809,03	-211,43
Alvará	0,00	-847,74
IOF	-29.810,49	-
	<u>-30.619,52</u>	<u>-1.059,17</u>

24. Outras Receitas Operacionais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Outras receitas	156,80	-
	<u>156,80</u>	<u>-</u>

(a) Saldo se refere à Receita de Bonificações.

25. Despesas Financeiras

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Juros de mora	-51.581,58	-64.838,16
Juros sobre empréstimos e financiamentos	-644.145,54	-291.854,34
Despesas Bancárias	-9.819,35	-12.248,41
Multas de Mora	-78.825,16	-31.042,84
	<u>-784.371,63</u>	<u>-399.983,75</u>

26. Receita financeiras

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Descontos obtidos	147,00	19,89
Rendimentos de aplicações financeiras	37.109,14	2.379,90
Juros Obtidos	-	-
	<u>37.256,14</u>	<u>2.399,79</u>

27. Outras despesas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Investimentos	36.460,55	10.428,34
	<u>36.460,55</u>	<u>10.428,34</u>

29. Contingências

A Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e providencias legais cabíveis já tomados em cada situação são suficientes para preservar seu patrimônio, não existindo indicações de necessidades de se reconhecer provisões e/ou divulgações para contingências nos exercícios de 2019 e 2018.

* * *

CRISTIANO DE SOUZA
ESMERALDINO:0163755590
3

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DE SOUZA
ESMERALDINO:01637555903
Dados: 2023.10.11 10:19:43 -03'00'

CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 016.375.559-03

CLEYSON
MARCOS:88951243915

Assinado de forma digital por
CLEYSON MARCOS:88951243915
Dados: 2023.10.11 10:20:52 -03'00'

CLEYSON MARCOS
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. 18406
CPF: 889.512.439-15

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204407120	CNPJ 03.434.978/0001-50	
NOME EMPRESARIAL CELK SISTEMAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	88951243915	CLEYSON MARCOS:88951243915	128750505296203827 6	30/06/2023 a 29/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03434978000150	CELK SISTEMAS LTDA:03434978000150	128750505282710875 6	28/06/2023 a 27/06/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável elo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	88951243915	CLEYSON MARCOS:88951243915	128750505296203827 6	30/06/2023 a 29/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.
A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/10/2023 às 14:25:13

31.1A.9D.E7.92.BA.A5.D5
48.28.1B.B1.F2.1E.B3.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	CELK SISTEMAS LTDA		
CNPJ:	03.434.978/0001-50	Nire:	42204407120
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-		

Consulta Realizada em: 13/10/2023 11:28:46

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Verificação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CELK SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 13
 CNPJ: 03.434.978/0001-50

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CELK SISTEMAS LTDA
NIRE	42204407120
CNPJ	03.434.978/0001-50
Numero de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36788

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CELK SISTEMAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36788
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.8F.95.1A.23.22.C9.E7.8A.7E.1F.71.A1.57.58.33.4E.2B.99.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA CELK SISTEMAS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CELK SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 03.434.978/0001-50, com sede na Avenida Trompowsky, 346, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-300 na pessoa de seu representante legal, **CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 2932589, SSP/SC e do CPF 016.375.559-03, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Centro, Tubarão/SC, CEP: 88.701-610 e **RODRIGO SANTANA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CNH nº 02279851786, DETRAN/SC e do CPF 910.016.419-49, residente e domiciliado na Rua São José, 190, apto 603, Centro, Tubarão/SC, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **implantação e manutenção de sistema de Gestão de Saúde Pública**, para atender 03 (três) **Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPAS) – Vila Velha, Cristo Redentor e Bom Jardim**, localizadas no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na proposta comercial, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **01/05/2024 e 30/04/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Fortaleza, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em até **R\$ 378.140,00 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e quarenta reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, sendo o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por unidade, tendo um valor de R\$ 109.640,00 (Cento e nove mil, seiscentos e quarenta reais) de implantação.

Caso seja necessário a utilização dos serviços de consultoria, os valores serão cobrados por demanda, de acordo com as necessidades das unidades, como discriminado no quadro abaixo:

Serviços mensais sob demanda, válido para todas as UPAs				
	Descrição	Valor Unitário	Qtd máxima de horas	Observação
1	Hora de consultoria para análise de negócios	R\$ 220,00	150	O valor máximo mensal de serviços sob demanda será de R\$ 88.500,00
2	Hora de serviços de treinamento	R\$ 150,00	150	
3	Hora de serviços de desenvolvimento	R\$ 220,00	150	

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Fortaleza e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sra. Claudine de Oliveira, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Celk Sistemas Ltda.

Avenida Trompowsky, 346, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-300

Telefone: (48) 3029-0300

Atenção: Sra. Claudine de Oliveira

E-mail: prevenda@celk.net



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/05/2024 17:55:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

CELK SISTEMAS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 155227677-17

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0045-49, situada na Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1493, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: CELK SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 03.434.978/0001-50, com sede na Avenida Trompowsky, 346, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-300 na pessoa de seu representante legal, **CRISTIANO DE SOUZA ESMERALDINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 2932589, SSP/SC e do CPF 016.375.559-03, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Centro, Tubarão/SC, CEP: 88.701-610 e **RODRIGO SANTANA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CNH nº 02279851786, DETRAN/SC e do CPF 910.016.419-49, residente e domiciliado na Rua São José, 190, apto 603, Centro, Tubarão/SC.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de implantação e manutenção de sistema de Gestão de Saúde Pública, para atender as necessidades das UPAS – Bom Jardim, Cristo Redentor e Vila Velha, localizadas no Município de Fortaleza e administradas pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2024.

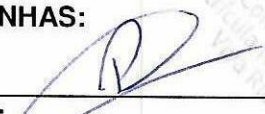
gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 08/05/2024 18:01:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

CELK SISTEMAS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº 155027617.17

Paloma Moura
Matrícula: N1164032
Viva Rio

2ª) 
Nome: _____
CPF/MF nº _____
Matrícula: N1164727
Viva Rio

Isabela Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F12-C23E-747A-4D3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SANTANA (CPF 910.XXX.XXX-49) em 12/04/2024 14:37:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://celksistemas.1doc.com.br/verificacao/6F12-C23E-747A-4D3B>

À

CELK SISTEMAS LTDA.

Na Av. Trompowsky, 346, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**, nos termos do **CONTRATO nº 104/2024**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CELK SISTEMAS LTDA**, sediada na Avenida Trompowsky, 346, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 03.434.978/0001-50, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/05/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2024.


Paloma Moura
Matrícula N.º 160092
Viva Rio
Setor de Contratos

Viva Rio